ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.042/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras, com 155.980,00m², localizada no 1º distrito de Dois Irmãos, de herdeiros de Maria Thereza Schmitt, para implantação de um parque municipal. As confrontações e medidas desta área são as seguintes: ao Leste, na frente, medindo 62,22m em linha oblí qua, faz divisa com a BR116, ao Norte, mede 2.836,98m e confronta com terras de Aloysio Wendling, ao Sul, mede 2.803,00m e confronta com terras de Arthur Lehnen e outros, ao Oeste, mede 55,00m, fazendo divisa com Travessão Picada 48.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pa gar por esta área o valor de Cr$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional.

Art.3º - As despesas decorrentes desta aquisição, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.024/92, de 14 de abril de 1992.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 07 de julho de 1992.

REGISTRE-SE

E PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO